

PORTARIA IPREM 002/2021

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A
REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que a Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Pouso Alegre – MG e que, para obter o resultado, é necessário processar a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município;

CONSIDERANDO que uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei 4643/07 que estabelece a contratação anual de empresa de assessoria atuarial para proceder às reavaliações atuariais;

RESOLVE:

Art. 1º Compôr Comissão Especial para a realização do Cálculo Atuarial 2021 do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Art. 2º Designar para compôr a Comissão disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores:

Anderson Mauro da Silva – Chefe de Seção de Compras e Licitações - Matr 396

Anelisa de Carvalho Oliva - Chefe de Seção de Conciliação e Controle – Matr 144

Lucia de Leles Alves M. de Amaral – Técnica Previdenciária – Matr 79

Maria Fernanda da Cruz Faria - Assessor Previdenciário - Matr 130

Ana Maria Malaquias Rangel - Técnico Previdenciário - Matr 86

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Anderson Mauro da Silva.

Art. 4º Compete à Comissão Especial do Cálculo Atuarial cuidar de todo o processo para a sua realização, adotando, dentre outras providências, definição do escopo da contratação, orçamento, acompanhamento do processo licitatório, fiscalização do contrato e o acompanhamento das providências relacionadas.

§1º. A fiscalização do contrato e o acompanhamento das providências



relacionadas incluem:

I - Verificar a base de dados dos servidores ativos e inativos antes do envio à contratada;

II - Verificar a compatibilidade entre as projeções do cálculo atuarial 2020 e as receitas e despesas efetivamente realizadas, incluindo Compensação Previdenciária;

III - Encaminhar ao Conselho Deliberativo a Nota Técnica Atuarial e o Plano de Custeio para Deliberação, nos termos do inciso V do art 66 da Lei Municipal 4.643/2007;

IV - Encaminhar para o Ente Federativo o Plano de Custeio para verificação da viabilidade financeira, nos termos do Capítulo XVII da Portaria 464/2018;

V - Acompanhar a elaboração e votação da legislação relacionada às alíquotas previdenciárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2021.

Fátima A. Belani

Diretora Presidente

Ludmilla Thais Cabral Silva

Diretora de Administração

